

Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO No. 2.489/2018, DE 30 DE ABRIL 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º,

inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.
- Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:
- I Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade no. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o no. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.
- Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, no. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- II Titular:. SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domicillada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.
- Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- III Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 bairro Rosário, Luz/MG.
- **Suplente: DIEGO SILVA ABREU,** brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- IV Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.
- V Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 Bairro Nações.
- Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 Bairro Rosário.
- Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.
- **Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de maio de 2018.
- **Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
 - Art. 6°. Fica revogado o Decreto nº. 2.421/2018, de 05 de janeiro 2018.

freat



Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de abril de 2018.



Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde Gabinete da Secretária



Oficio n° 370/2018

Luz, 16 de julho de 2018.

Assunto: Resposta (faz)

Ilmo. Senhor

Considerando o processo 0388.16.003053-1 onde determinou a internação compulsória do menor Luis Felipe Veríssimo Teixeira na Clínica Reviver as expensas do Município de Luz;

Considerando que a Juíza de Direito Doutora Fabíola Pinheiro da Costa Covelinhas da Rocha determinou guarda provisória para Rogério Joaquim Pereira, representante legal da Clínica Reviver - Clínica Terapêutica Lamica Forever LTDA-ME:

Considerando o processo 0388.18.003053-1, onde requer prorrogação da internação de Luís Felipe Veríssimo Teixeira na Clínica Terapêutica Lamica Forever - Clínica Reviver até que haja nova deliberação, conforme cópia do despacho em anexo:

Venho por meio deste solicitar dispensa de licitação pelo período de 03 (três) meses até que nos seja informado uma previsão para que o menor receba alta da Clínica supracitada.

Atenciosamente.

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretária de Saúde - Luz

Ilmo, Sr.

Antônio Carlos Xavier

Secretário de Administração

Luz / MG

Simone A. Zanardi Burakowski SECRETARIA MUNICIPAL DI SAUDE - LUZ I MG

to depts de Compos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - AVENIDA LAERTON PAULINELI, 153 FONE: (037) 3421-3030 - FAX :3421-3108 - CEP 35595-000 E-MAIL: secretaria@luz.mg.gov.br - LUZ MG





Fones: (34) 9203-8808 (TIM) 98877-0780 (Oi).

Correspondência: Rua Tiradentes 593, Aptº, 102 Bairro Centro.

CEP 38700-134 - Patos de Minas MG.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

Conforme solicitado, apresento abaixo Orçamento para custear a Permanência durante internação e tratamento para recuperação de dependência química e/ou alcoólica de paciente do sexo masculino, bem como reabilitação e resseção á sociedade.

Durante o tratamento o Paciente contará com:

- 1- Alojamento comunitário.
- 2- Palestras em grupos e individuais de NA, AA, Rei Bebê, TER, PPR.
- 3- Prática Interativa de esportes adequados a sua idade e condição física.
- 4- Refeições diárias como: Almoço, Jantar, café da manhã e tarde.
- 5- Acompanhamento com Médico Psiquiatra toda sexta Dr. Darcy CRM 19.738T
- 6- Acompanhamento com Terapeuta Holistico Wilson Papala.
- 7- Acompanhamento com Enfermeiro padrão e técnica enfermagem.
- 8- Acompanhamento com 03 psicólogas em dependência química/álcool de segunda a sexta. Nathalia Mota CRP 04/35338, Grabriela CRP 04/43020, Adélia CRP 04/47537,
- 9- Acompanhamento com 01 psicanalista toda terça, quarta e quinta.
- 10- "Estrutura física com: Campo de futebol soçaite iluminado, piscina aquecida, televisor de 50" com canal aberto, vídeo games, 02 mesas de sinuca, aparelhos de academia, mesa de ping pong e quadra de vôlei/peteca.

Durante o tratamento a família contará com:

Clinica Terapeutica Lamica Forever Ltda - ME - CNPJ: 19.182.835/0001-38 IE: Isento Rod BR 354 Km 220,5 S/NP Zona Rural Cidade de Lagoa Formosa - MG Cep: 38.720-000 Telefones: (34) 8844-8880

E-mail: clinicareviverpms@gmail.com www.clinicareviverpms.com.br

- 1- Apresentação de relatórios médicos, relatórios psicológicos, relatórios terapêuticos e acompanhamento familiar para melhor receber o ente querido ao seu retorno familiar.
- 2- Link com 16 câmeras ao vivo para acompanhamento por monitoramento.
- 3- Ligações e visitas estipuladas pela equipe multidisciplinar.
- 4- Acompanhamento pela equipe multidisciplinar (ligações e reuniões).

Tal prestação de serviço terá um valor fixo de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), sendo pagos de 30 em 30 dias, durante o período de 03 meses, dependendo da evolução de cada paciente.

Itens de higiene e/ou de uso pessoal, (cigarro) bem como medicações e/ou exames quando necessários e não forem prestados pelo SUS deverão ser pagos pelos familiares e/ou responsáveis legais do paciente e bem como qualquer remoção para dentista, banco e outros.

Uniforme e literatura terapêutica e de NA/AA tem o custeio e serão pagos pelos familiares e/ou responsáveis legais do paciente.

Lagoa Formosa MG, 18 de Julho de 2018.

FOREVER LTDA- ME Rodovia BR 354 s/n - KM 220,5

Zona Rural - Cep 38720-000

LAGOA FORMOSA - MG

Administracão Rogério J. Pereira

Clinica Terapéutica Lamica Forever Ltda - ME - CNPJ: 19.182.835/0001-38 IÉ: Isento Rod BR 354 Km 220,5 S/N€ Zona Rural Cidade de Lagoa Formosa - MG Cep: 38.720-000 Telefones: (34) 8844-8880

E-mail: clinicareviverpms@gmail.com www.clinicareviverpms.com.br

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Avenida Laerton Paulinelli, 153 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Solicitação Nr.: 10492/2018

Data:

Código da Dotação:

Identificação:

16/07/2018

Nr. por Centro de Custo: 165

05.02.2.231.3.3.90.91.99.00.00.00 (459/2018)

Folha: 1/1

] Execução de Serviço

] Execução de Obra

1 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:

355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

Órgão: Unidade: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Nome do Solicitante:

SIMONE ZANARDI

Local de Entrega:

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -

Destinação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE L.F.V.T

CONFORME PROCESSO 0388.16.003053-1 ONDE SOLICITA PROROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERNAÇÃO ATÉ QUE HAJA NOVA DELIBERAÇÃO DA

JUIZA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1		3 sv	· INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)	1.750,0000	5.250,00
				Preço Total:	5.250,00

Luz, 16 de Julho de 2018.

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/07/2018 a 19/07/2018)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vence	u	
	•										
<u>Material:</u>	22680 - II	NTERNAÇÃO	COME	PULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA							
844/2018	19/07/2018		1	CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA - ME - (85	7	3,000	1.750,0000	5.250,00	Sim	***	
				· .	Preç	o Médio>	1.750,0000	5.250,00			
ة و مسير	ieis.				Total Preç	o Médio>	1.750,0000	5.250,00			





SFDC-639

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais DESTINATÁRIO: CLÍNICA REVIVER

RODOVIA BR 354 KM 220.5, 0000 - ZONA RURAL - LAGOA FORMOSA

COMARCA DE LUZ - JUSTIÇA COMUM

FÓRUM ORSINE BATISTA LEITE

R CEL JOSÉ THOMÁS, 321 - CENTRO - CEP: 35595000 - (37) 3421-1253 - LUZ/MG

OFÍCIO GERAL

Processo: 0030531-76.2016.8.13.0388/0388 16 003053-1 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nome da Vara: SECRETARIA DO JUÍZO Distribuição: 01/12/2016 REU: RAQUEL APARECIDA SILVA VERISSIMO e Outro(s).

: CLÍNICA REVIVER

Oficio nº: 0388 18003053-1

1440 SR DIRETOR

Pelo presente, extraído dos autos em epigrafe, venho através deste, REQUERER a V. Sa. informe a este Juizo, a viabilidade da prorrogação da internação de LUIS FELIPE VERÍSSIMO TEIXEIRA, pelo periodo de 02 (cois) meses. Tudo conforme cópias anexas.

COMPLEMENTO / DESPACHO JUDICIAL:

Acenciosamence,

ILMO SR DIRETOR DIRETOR DA CLINICA REVIVER ROD BR 354 KM 220,5 S/N° LAGOA FORMOSA/MG 38.720.000

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL:

Juiz (a) de Direi ; nocio du l'information de l'informati

ے3ر

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE LUZ

REMETENTE: FÓRUM ORSÍNE BATISTA LEITE

R CEL JOSÉ THOMÁS, 321-LUZ - CENTRO CEP: 35595000

OFICIO GERAL Emissão: 21/05/2018

0030531-76.2016.8.13.0388 - SECRETARIA DO JUIZO

0388 16 003053-1

DESTINATARIO: CLÍNICA REVIVER RODOVIA BR 354 KM 220,5, 0000

BAIRRO: ZONA RURAL - EONE: 34988770780

CEP: 38720000 LAGÓA FÖRMOSA/MG

Assinatura e Data - Recebedor

Nome Legivel - Recebedor

9912357648/2014 DRIME THMG Correios

rovante de trega

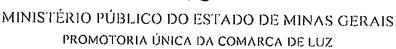
nidade Postagem

OCORRENCIA:	ا. ٠
i()	- '
Desconhecido	ı
i()Recusado	÷
() Ausente	

Unidade Destino

Se for o caso, cole AQUI a etiqueta de registro







Vara Única da Comarca de Luz - MG.

Processo n.º: 0388.16. 003053-1

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Réu: Raquel Aparecida Silva Veríssimo, José Vieira Teixeira, Município de Luz e

Estado de Minas Gerais.

MERITISSIMA JUIZA.

Trata-se de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público, com pedido de tutela provisória de urgência na modalidade antecipada, e a pretensão de: (i) suspender o pátrio poder de Raquel Aparecida Silva e José Vieiro Teixeira sobre o menor Luis Felipe Veríssimo Teixeira; (ii) compelir o Município de Luz/MG a acolher o menor em abrigo institucional; (iii) fornecer a Luis Felipe a medicação indicada para o tratamento do "Transtorno de Conduta e Transtorno de Déficit de Atenção de Hiperatividade subtipo combinado"; (iv) incluir Raquel Aparecida Silva Veríssimo e José Vieira Teixeira, pais do menor, em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; (v) e compelir o Estado de Minas Gerais na obrigação de custear professora de apoio para o menor Luis Felipe.

Relatório social; às fls. 163/168, no qual houve a medida sugestionada de internação em clínica psiquiátrica.

Oficio ao CREAS para providência de clínica e/ou hospital psiquiátrico para tratamento do menor Luis Felipe às fls. 170/170v.

Resposta do CREAS, às fls. 176/179, informando a Clínica Reviver, em Lagoa Formosa-MG, como a que melhor atende as necessidades do menor Luis Felipe, com período de tratamento mínimo de nove meses com acompanhamento multidisciplinar.

Prontuários e relatórios médicos às fls. 186/200.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROMOTORIA ÚNICA DA COMARCA DE LUZ

Internação efetiva do menor Luís Felipe realizada no dia 05 de julho de 2017, na Clínica Reviver (fls. 207).

É o relatório. Passa o Ministério Público a se manifestar.

O tratamento psiquiátrico do menor Luís Felipe, em clínica especializada, deu-se em razão da inércia dos pais na sua educação e pela rebeldia do próprio menor, que trocava os medicamentos pelo consumo exagerado de substâncias entorpecentes.

Após os nove meses de internação. Luís Felipe concluiu o seu tratamento. Entretanto, conforme informações do CREAS (fls. 230), no momento, existe a impossibilidade de acolhimento do menor por seus familiares. Ademais, a mãe de Luís Felipe realiza tratamento para dependência química, o que a impossibilita de cuidar do filho.

A liberação de um paciente do tratamento é questão médica. Somente o médico responsável possui competência para determinar a conclusão de um tratamento e se o paciente está liberado da intervenção médica a que foi submetido.

Portanto, diante da inexistência de condições do retorno imediato ao convívio social e familiar de Luís Felipe e das questões de ordem psicológica e comportamental que ainda podem ser trabalhadas com o adolescente, requer o Ministério Público que a Clínica Reviver seja oficiada para informar a viabilidade da prorrogação da internação de Luis Felipe Veríssimo Teixeira pelo periodo de 02 (dois) meses.

Ademais, quanto a citação por edital de Elizângela Gomes da Silva, tratase de mero erro formal. Após análise dos autos, é possível concluir que todos os requeridos foram citados, bem como o fato de a Sra. Elizângela Gomes da Silva não ser parte integrante do polo passivo da presente ação. Desta forma, o Ministério Público desiste do pedido de intimação por edital de Elizângela Gomes da Silva.

Luz] 19 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Promotor de Justica



দিকবোৰ Judiolário de Estado de Minas Gerals
State of the second second second

the 20 de On do 18 de 18

Vistos etc.

Oficie se reinforme soucietado preo

A titulo di caurera, considerances

O milhor interese do menor, continuamini,

ati-que hayor-movor-ottubicaçais.

85

811501 PG.

Fabiola Puneiro da Costa Covelinhas da Rocha Juiza da Direito

18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE LUIS FELIPE VERISSIMO TEIXEIRA CONFORME PROCESSO 0388.16.003053-1 ONDE SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERNAÇÃO ATÉ QUE HAJA NOVA

DELIBERAÇÃO DA JUIZA.

Processo Adm. nº: ...

106/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

ia de Julgamento: Menor Preço

Forma Pgto. / Reajuste: 130 DIAS // sem realsute

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega:

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -

Urgência:

Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
459	05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUE	3.3.90.91.99.00.00.00	5.250,00
	Fonte de Recurso : ,102 -	SAUDE 15%		
			Total previsto:	5.250,00

ITENS:

Item	Ι	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1		3,000	sv	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)	1.750,0000	5.250,00
				Total Geral>	1.750,0000	5.250,00

Luz, 20 de Julho de 2018.

Antonio Carlos Xavier - Sec. de Adminstração

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Av. Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Δ	_	p	- ^	^0	 ^	Nr.:	
~	-		··		 u	141.	

106/2018

B - Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

C - Forma de Julgamento: Menor Preço

D - Forma Pgto./ Reajuste:30 DIAS / sem reajsute

E - Prazo Entrega/Exec.:

- Local de Entrega: 1 AV. L'AERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE

Urgência: H - Vigência:

I - Objeto da Licitação:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE LUIS FELIPE VERISSIMO TEIXEIRA
CONFORME PROCESSÓ 0388.16.003053-1 ONDE SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERNAÇÃO ATÉ
QUE HAJA NOVA DELIBERAÇÃO DA JUIZA.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
459	05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 102 -	CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICI SAÚDE 15%	3.3.90.91.99.00.00.00	5.250,00
		, ,	Total Previsto :	5.250.00

Luz, 20 de Julho de 2018.

Antonio Carlos Xavier Sec. de Adminstração

CNPJ: 18.301.036/0001-70

Avenida Laerton Paulinelli, 153

C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/1

PARECER CONTÁBIL

	•	-	setor de compras e licita es decorrentes do objeto	•		orçamentários para		
[]	- NÃO HÁ	-	ntários para pagamento d camentários para pagame imentárias.		e dotação(ões) especi	ficada(s) abaixo;		
DADOS DO	PROCES	SSO ADMIN	ISTRATIVO:					
1	sso Adm. / / rocesso Ad le:	dm.: 20/6 Dis	106/2018 20/07/2018 Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços					
Objeto do	Processo /	COI	ESTAÇÃO DE SERVIÇO PA NFORME PROCESSO 0388 ERNAÇÃO ATÉ QUE HAJA	1.16.003053-1 ONDE SOLI	CITA PRORROGAÇÃO	PE VERISSIMO TEIXEIRA DO PRAZO DE		
						14,514		
RECURSO	S ORÇAM	ENTÁRIOS:	PREFEITURA MUNICIP	AL DE LUZ				
Cod:Red:	⊹Un Orç.#	Proj//Ativ	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto		
459	05.02	2.231	3.3.90.91.00.00.00.00	3.3.90.91.99.00.00.00	612,70	5.250,00		
					Total Previsto:	5.250,00		
<u></u>			<u> </u>	<u> </u>	Total Geral:	5.250.00		
		<u> </u>	I	<u> </u>		, 1		
Luz, Em				******************		B		





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA

CNPJ: 19.182.835/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:28:33 do dia 20/04/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/10/2018.

Código de controle da certidão: ED0F.9033.C110.3F56 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

KL

(O)

1/1 1/1

Ŋ.,

1



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CERTIDÃO EMITIDA EM: 30/05/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/08/2018

8 Amanente

NOME: CLINICA TERAPEUTICA L	AMICA FOREVER LTDA	
CNPJ/CPF: 19.182.835/0001-38		
LOGRADOURO: ROD BR		NÚMERO: 354
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38720000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA FORMOSA	UF: MG

Negativa

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Divida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000270876221

Ba.

48

UL MY



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

19182835/0001-38

Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA

Endereço:

ROD BR 354 SN KM 220.5 / ZONA RURAL / LAGOA FORMOSA / MG

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2018 a 31/07/2018

Certificação Número: 2018070204225750960888

Informação obtida em 20/07/2018, às 14:46:14.

Á utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E ORCAMENTO



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 790 / 2018	PROCESSO 0		EXERCÍCIO GERAL	
CONTRIBUINTE 14448				
NOME CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA	A FOREVER LTDA - ME			
DOCUMENTO (CNPJ / CPF / RG) 19.182.835/0001-38				
ENDEREÇO ROD BR 354		NÚMERO 0	COMPLEMENTO S/N.º - KM 220,	
BAIRRO ZONA RURAL			FINALIDADE Comprovante	

RESGUARDA-SE O DIREITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG, VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE E QUE ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

PARA CONSTAR EU, DAYANE CAROLINA FERNANDES PASSO A PRESENTE CERTIDÃO.

VALIDADE 60 DIAS

domingo, 29 de julho de 2018

DAYANE/CAROLINA FERNANDES Recepcionista

JOSÉ WILSON AMORIM Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

M. LAGOA FORMOSA, 30 de maio de 2018

CertidãoPosNeoAno

gor

ghal)





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.182.835/0001-38

Certidão nº: 151079655/2018

Expedição: 30/05/2018, às 15:55:47

Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.182.835/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

que

Dúvidas e sugestões: ondtātst.jus.br

goi



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PATOS DE MINAS CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA

CNPJ: 19.182.835/0001-38

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado:

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Maio de 2018 às 15:58

PATOS DE MINAS, 30 de Maio de 2018 às 15:58

Código de Autenticação: 1805-3015-5829-0614-3819

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PROCESSO Nº 106/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 DATA: 20.07.18



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 2489/18 de 30.04.18 considerando a autorização de processo do Sr. Antonio Carlos Xavier, DD. Secretario Municipal de Administração e Oficio nº 370/2018, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde Simone Alzira Zanardi Burakowski, emitido em 17.07.18, com as seguintes alegações:

Considerando que o processo 0388.16.003053-1 onde solicita vaga para o menor Luis Felipe Verissimo Teixeira em hospital especializado para tratamento de dependencia quimica ou outro estabelecimento congênere que tenha estrutura para receber pessoas com estas enfermidades;

Considerando a intimação da Juíza de Direito, Doutora Fabíola da Costa Covelinhas da Rocha, que determinou a guarda provisória do menor Luis Felipe Veríssimo Teixeira para Rogério Joaquim Pereira, representante da Clinica Terapeutica Lamica Forever - clinica Reviver que o municipio de Luz/MG disponibilize a internação do paciente pelo período de 03(três) meses até que haja nova deliberação, para tratamento especializado em dependencia quimica para o paciente supracitado;

A CPL, diante do exposto, com fundamento no artigo 24, Il da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decide pela Dispensa de Licitação para Contratação de Prestação de Serviços para internação compulsória de Luis Felipe Veríssimo Teixeira. conforme Processo Judicial 0388.16.003053-1 para tratamento de dependência química.

Valor Global da Dispensa: R\$5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Luz, 20 de Julho de 2018.

Membros da Comissão de Licitação:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito Presidente da CPL

Marlise Öliveira Pereira

Silvania Domingos Xavier Oliveira

Sandra Cazara Ferreira Costa

Higor-Gontijo Vinhal



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer No. 0190/2018, de 20.07.2018.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC - 0106/2018- MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018 - OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE LUIS FELIPE VERÍSSIMO TEIXEIRA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 0388.16.003.053-1 PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Dispensa de Licitação por limite, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício;
- 2) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Fez a publicação dos extratos de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 4) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a contratação em questão sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDA-MENTO JURÍDICO/LEGAL**, no seguinte dispositivo: **nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93**;
- 4) autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

7/0001-70 17) 3421-3030 mg.gov.br



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- a) Efetou a dispensa de licitação para promover a compra mencionada pela Administração Municipal, e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 24, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- e) Lavrou o Termo de Dispensa de Licitação, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- f) Lavrou o Termo de Ratificação de Dispensa de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- g) Adjudicou a contratação almejada em favor da empresa contratada nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;

Infere-se que, diante da necessidade da internação compulsória para fins de cumprimento de ordem judicial a Comissão Permanente de Licitação elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal, uma vez que a contratação em questão encontra respaldo legal no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Em verdade, tais situações, encontram respaldo legal na lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(....)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conta-







PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

dos da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Analisando os dispositivos legais em comento, é notório que a Dispensa em epigrafe se revela necessária, pois a contratação é emergencial para atender o mandado judicial de internação compulsória determinada no processo 0388.16.003.053-1, que solicitou mais 02 meses de internação do paciente.

O mandado judicial anterior consignou que o menor deveria ser internado na CLINICA TERAPETICA LAMICA FOREVER - ME, e agora solicitou a prorrogação de sua internação por mais 02 meses.

Assim sendo, por essas razões, o PRC — 090/2018-MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2018 — OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE LUIS FELIPE VERÍSSIMO TEIXEIRA, CONFORME PROCESSO JUDICIAL 0388.16.003.053-1 PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA", está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação eis que inexiste qualquer vício que possa maculá-lo.

Por fim, estando o processo de licitação em questão sem qualquer vício a maculá-lo, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer,

Lelton Santos Nogueira OAB/MG - 105.575



Processo nº 106/18
Dispensa de Licitação nº 021/18
Data: 20.07.18.



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no <u>Parecer de N.º190 /18</u>, de 20 de Julho de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz,RATIFICO a "Prestação de serviço para internação compulsória de Luis Felipe Veríssimo Teixeira,conforme Processo Judicial 0388.16.003053-1 para tratamento de dependência química." e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 03 (três) meses.

CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA- ME

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Julho de 2018.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

28 amanente de

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 106/18 Dispensa de Licitação nº 021/18 Data: 20.07.18.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no <u>Parecer de N.º190 /18</u>, de 20 de Julho de 2018, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a "Prestação de serviço para internação compulsória de Luis Felipe Veríssimo Teixeira, conforme Processo Judicial 0388.16.003053-1 para tratamento de dependência química." e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 03 (três) meses.

· CLÍNICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA- ME

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: R\$5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Luz, 20 de Julho de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por: Angela Aparecida Ferreira Código Identificador:46F50670

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/07/2018. Edição 2299

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	AR
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAJSON SOCIALE DU DE	TINATAIRE
CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA RUA TIRADENTES, 593 – Aptº 102 CENTRO 38.700-134 – PATOS DE MINAS/MG	PANS PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) I DISCRIMINACION O TOTAL O TOT	NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'ENVOI PRIORITÀRIA I PRIORITAIRE EMS
LEUDENDO 21118 DATA DE	E RECEBIMENTO CARIDEO DE ENTREGA.
ASSINATURA DO RECEBEDOR I SIGNATURE DU RÉCEPTEUR Maria Cardiano Lina de	ELIVEATION DEVICE DESTINATION OF DES
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT GAO O Q 942	38920 MG
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR	DANS LE VERS



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/18 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CLINICA TERAPEUTICA LA-MICA FOREVER LTDA-ME, CONFORME PRC № 106/18 — DIS-PENSA № 021/18.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede à Av. Laerton Paulinelli, 153, Mons. Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Ailton Duarte*, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº.735, nesta cidade de Luz/MG; doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 19.182.835/0001-38, estabelecida à Rod BR 354 SN KM 220.5 / Zona Rural em Lagoa Formosa – MG, CEP 38720-000 aqui representada pelo sócio proprietário e administrador *Sr. Rogério Joaquim Pereira Júnior*, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Idelfonso Borges, 77, Bairro Jardim Floresta em Patos de Minas/MG – CEP 38.703-166, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CUMPRI-MENTO AO PROCESSO 0388.16.003053-1 QUE DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA INTERNAÇÃO EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO MENOR LUIS FELIPE VERISSIMO TEIXEIRA" previstos nos termos do Processo Administrativo PRC- 106/18- Dispensa de Licitação 021/18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor global de R\$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) que será pago em 03 (três) parcelas mensais iguais no valor de R\$1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais) subsequente ao mês da prestação de serviço e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal a ser entregue na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente e possíveis apostilamentos:

Despesa 459 - 05.02.10.303.0012.2.231 3.3.90.91.00.00.00.00

CLÁÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de 03 (três) meses, e terá início na

atura do Contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br

na Q.M. U.S



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) A CONTRATADA obriga-se a:

- I Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Saúde:
- II Executar os serviços na unidade da administração pública ou no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- III Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pela CONTRATANTE sempre que esta entender conveniente.
- IV Manter atualizada a documentação do(s) profissional (is) cadastrado (s) a prestarem os serviços.
- V Encaminhar mensalmente à CONTRATANTE, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à prestação de serviços, os seguintes documentos:
- a Xerox dos comprovantes de pagamento da remuneração de seus empregados;
- b Xerox dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais/
- c Xerox dos comprovantes de recolhimentos dos tributos que incidem sob a prestação de serviços.
- § 1º A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados à CONTRATANTE, ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- § 2º A CONTRATADA responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.
- § 3º A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.
- § 4º A CONTRATADA responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) A CONTRATANTE obriga-se a:

- I remunerar a CONTRATADA na forma prevista na Cláusula Segunda;
- II fornecer a CONTRATADA as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento, principalmente o agendamento das consultas/atendimentos;
- III acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante

sua vigência; All At 1912 Perelra

Simone Zanosoli

Mind

REFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG
CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br

AM VOX



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1- Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.2-A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.
- 7.3-As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1-Serão penalizados os licitantes que:
 - a) ensejarem o retardamento da execução do certame,
 - b) não mantiverem a proposta;
 - c) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
 - d) comportarem-se de modo inidôneo;
 - e) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- 8.2-Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:
- 8.3-O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- I Advertência escrita;
- II Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato:
- III Rescisão do Contrato:
- IV Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME JURÍDIDO DESTE CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal da CONTRATANTE.

URAMUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON RALLIMELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG

CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 27 de Agosto de 2018

AILTON DUA PREFEITO MUNICIPAL **CONTRATANTE**

CLINICA TERAPETICA LAMICA FOREVER LTDA-ME Rogério Joaquim Pereira Júnior **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF: 041.358.697-93

CPF: 390.010.596-00

J.K

Que Nuncio de Lus

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 094/18 - PRC Nº. 106/2018 - DISPENSA: 021/18

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 094/18 - PRC Nº. 106/2018 — DISPENSA: 021/18 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA-ME. OBJETO: "prestação de Serviços em cumprimento ao processo 0388.16.003053-1 que determina a prorrogação da internação em clínica especializada PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA do menor l.f.v.t". VALOR GLOBAL R\$5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) VIGÊNCIA: 03 MESES.

LUZ/MG 27.08.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por: Angela Aparecida Ferreira Código Identificador:8F6BA061

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/08/2018. Edição 2325

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Requişição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

27/08/2018

4719/2018

Autoriz. Fornecimento: Adjudicação:

Empenho:

CENTRO E CUSTO: 355/2018 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

SUBEMPENHO .

VALOR DA AF: 5250,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 5250,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 27/08/2018

DESPESA: 459/2018

DOTAÇÃO:

339091 - Sentenças Judiciais

339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e 🎞

2.231 CUMPRIMENTO DE MANDADOS EN EQUISOES

oes Judicia

FAVORECIDO: 8579 - CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA - ME

CNPJ: 19.182.835/0001-38

ENDEREÇOROD BR 354, S/N, KM: 220.5; - ZONA RURAL

CIDADE: Lagoa Formosa - MG

CEP: 38720-000

TELEFONE:3438218461

LICITAÇÃO: 21/2018

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2018

PROC. DE COMPRA: 106/2018

CONTRATO: 094/2018

MODALIDADE: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE LUIS FELIPE VERISSIMO TEIXEIRA CONFORME PROCESSO 0388.16.003053-1 ONDE SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERNAÇÃO ATÉ QUE HAJA NOVA DELIBERAÇÃO DA JUIZA.CONFORME CONTRATO - 085/2018.

Código Material Descrição do Material Marca Quantidade Preço Unitário Preço Total INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA 22680 3,000 1750,00000 5250.00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Avenida Laerton Paulinelli, 153 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4719/2018

106/2018 Processo Administrativo:

Processo Nr.: 106/2018 20/07/2018 Data do Processo:

20/07/2018 Data da Homologação:

Sequência da Adjudicação: 27/08/2018 Data da Adjudicação:

> **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nr.: 21/2018 - DL

(Empenho S nr.: 4190 Subempenho nr.: 1) Folha: 1/1

Fornecedor:

CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA - ME

Código: 8579

Telefone:

3438218461

Endereço:

ROD BR 354, S/N, KM: 220.5;

Banco:

341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. 86-3 - ITAÚ UNIBANCO SA

Cidade:

Lagoa Formosa - MG - CEP: 38720-000

19.182.835/0001-38

Agência:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Conta Corrente: 065660

Prezados Senhores.

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão:

05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade:

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Centro de Custo:

355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

Fonte de Recurso:

SAÚDE 15%

Dotações Utilizadas:

2.231.3.3.90.91.00.00.00.00 (469) - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS

Compl. Elemento:

3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais

Condições de Pagto: Prazç ≝ntrega/Exec.: 30 DIAS 10

Local de Entrega:

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE - -

Objeto da Compra:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE LUIS FELIPE VERISSIMO TEIXEIRA CONFORME PROCESSO 0388.16.003053-1 ONDE SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERNAÇÃO ATÉ QUE HAJA NOVA

DELIBERAÇÃO DA JUIZA.

Observações:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE LUIS FELIPE VERISSIMO TEIXEIRA CONFORME PROCESSO 0388.16.003053-1 ONDE SOLICITA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTERNAÇÃO ATÉ QUE HAJA NOVA

DELIBERAÇÃO DA JUIZA.CONFORME CONTRATO - 085/2018.

Item	Quanti	dade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
_ `	i	3,000	SV	INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLINICA TERAPEUTICA (22680)		1.750,00	5.250,00
						Total Geral:	5.250,00
1						Desconto:	00,0
1				(Valores expresses em	Reals R\$)	Total Liquido:	5.250,00
L							

de Agosto de 2018

Antonio Cárlos Xavier - Sec. de Adminstração



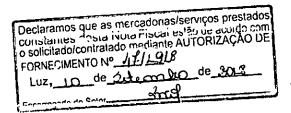
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pça. Dona Filomena, 2 - CEP: 38720-000

Email: nfse@lagoaformosa.mg.gov.br

		NOTA F	ISCAL ELE	ETRÔN	IICA DE SE	RVIÇOS - N	FS-e			Manente de
Númer	o da NFS-e	Número RPS		Data de Emissão			Código de Verificação		cacão	
255				04/09/2018			JDQLY85HG		GJ	
PRESTADOR	DO(S) SERVIÇO(S	5)								
Razão Social CNPJ Endereço	: CLINICA TERA : 19.182.835/000 : ROD BR 354, 0	1-38 Insc	. Est: ISEN	TA		Insc.	ição.: 137 Mun.: 140			
Município Telefone	: LAGOA FORM				UF : MG Email:					
TOMADOR DO	O(S) SERVIÇO(S)							_		
Razão Social CNPJ	: PREFEITURA I		DE LUZ Insc. Est:	xx		Insc. Mun.:	xx			
Endereço Junicípio Telefone	: RUA 16, 172 - 0 : Luz :	CENTRO (C.E.P.: 35595	-000	UF : MG Email:					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								OTDE VAL	OR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	DE N° 01/01 DA INTE UDICIAL 0030531-76				SIMO TEIXEIR	A		1,00	5.250,00	5.250,00



Valor dos Serviços: 5.250,00		Aliquota: 5,00%	% Valor do ISSQN:		262,50	Valor Total da Nota:		5.250,00	
Retenções Fede	rais								
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00
Outras Retençõ	es								
5		N EC NACIO	NAI			7	ipo de Recolhiment	A REC	OLHER
Forma de Tributa Código do Servic					·		THE BETTE OF THE PERSON NAMED IN		
Código do Serviç	;o:			CHES, ASILOS E CONC	GENEF		npo de recommen		
Código do Serviç	;o:			CHES, ASILOS E CONG	SENEF			is. And	

Número da NFS-e	Recebi(emos) de CLINICA TERAPEUTICA LAMICA FOREVER LTDA, os serviços constante da presente NOTA	
	FISCAL.	
255	Documento RG/CPF e Assinatura:	